



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando o crescimento contínuo das demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, verifica-se que o uso do espaço de armazenamento destinado aos arquivos do site institucional e aos serviços de e-mail já atingiu aproximadamente 90% de sua capacidade total. Esse elevado nível de ocupação representa um risco concreto de indisponibilidade dos sistemas, falhas no recebimento e envio de e-mails, além de possíveis prejuízos à transparência e à continuidade dos serviços públicos.

Diante desse cenário, torna-se recomendável a abertura de um novo processo administrativo visando à ampliação da capacidade de armazenamento. Tal providência se justifica não apenas pela necessidade imediata de evitar a interrupção dos serviços, mas também pela importância de garantir maior segurança, organização e desempenho no gerenciamento das informações institucionais.

Além disso, a adoção dessa medida permitirá que a Prefeitura acompanhe o crescimento natural da produção de dados, assegurando condições adequadas para a manutenção e expansão dos serviços digitais. Trata-se, portanto, de uma ação preventiva e estratégica, alinhada aos princípios da eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos.

Venho respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder à Abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 17 de abril de 2026

Glauber Helcio Grossi Fernandes  
Secretario Municipal de Administração



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **MEMORANDO INTERNO.**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.**

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dores do Turvo MG solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2026 com valor total estimado de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Município de Dores do Turvo/MG, 23 de abril de 2026.

Edmar Antônio Venâncio  
Agente de Contratação



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Gabinete do Prefeito Municipal

### **DESPACHO:**

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dores do Turvo MG, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 30 de abril de 2026.

**KALLI DAHIER MOREIRA CUNHA**

Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **AUTUAÇÃO**

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, na sede da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Edmar Antônio Venâncio, Agente de Contratação subscrevi.

---

Edmar Antônio Venâncio  
Agente de Contratação

PROCESSO Nº 073/2026

DISPENSA 014/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Valor total estimado de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentaria: 3.3.90.40.00.2.03.00.04.122.0003.2.0014

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### ATA DE APRECIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG.

PROCESSO Nº 073/2026

DISPENSA 014/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Aos quatro dias do mês de maio de 2026, reuniram-se os Membros da Comissão de Licitação do Município de Dores do Turvo, MG, tendo como finalidade apreciar a possibilidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Após análise de tal possibilidade a Comissão de Licitação chegou à conclusão de que a dispensa de Licitação para este caso é um procedimento administrativo adequado. O Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/21 ampara legalmente a decisão da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Edmar Antônio Venâncio  
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires  
Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz  
Membro Comissão de Licitação



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.:

PROCESSO Nº 073/2026

DISPENSA 014/2026

Fundamento Legal: Art. 75, Lei Federal 14.133/21

Atendendo ao despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal à fl. Retro, este Setor de Licitações procedeu aos trâmites legais adequados às características do objeto a ser contratado.

Desta feita, informe-se que nos termos do artigo 75 da Lei Federal nº 14133/21, plenamente possível a utilização do procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto licitado.

Por oportuno, seguindo-se a sequência lógica de numeração dos procedimentos que tramitam perante esta Comissão, desde já, informamos que está se trata da Dispensa 014/2026, Processo nº 073/2026.

Dores do Turvo/MG, 04 de maio de 2026.

Edmar Antônio Venâncio  
Agente de Contratação

Samuel Abraão Pires  
Membro Comissão de Licitação

Mauro Lucio Marques da Cruz  
Membro Comissão de Licitação



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **Encaminhamento para parecer jurídico:**

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 073/2026, na modalidade Dispensa nº 014/2026, para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 04 de maio de 2026.

**Edmar Antônio Venâncio**  
**Agente de Contratação**



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO Nº 073/2026

DISPENSA 014/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 inciso XI Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG**, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 073/2026, na modalidade Dispensa nº 014/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dores do Turvo MG, houve por bem em **ADJUDICAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

**SISTEMA 3F LTDA, CNPJ Nº 13.267.476/0001-35.**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dores do Turvo MG.	Serviço	08	850,00	6800,00

Dores do Turvo/MG, 06 de maio de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 073/2026

DISPENSA 014/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75 inciso XI Lei Federal 14.133/21

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG**, em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 14133/2021 tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 073/2026, na modalidade Dispensa nº 014/2026, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dores do Turvo MG, houve por bem em **HOMOLOGAR** o objeto da licitação ao licitante conforme Parecer Jurídico anexo aos autos do processo:

**SISTEMA 3F LTDA, CNPJ Nº 13.267.476/0001-35.**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dores do Turvo MG.	Serviço	08	850,00	6800,00

Dores do Turvo/MG, 06 de maio de 2026.

Kallil Dahier Moreira Cunha  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **Documento de Formalização de Demanda**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DORES DO TURVO, MG.**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE  
INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

#### **INTRODUÇÃO**

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

#### **1- INFORMAÇÕES GERAIS**

##### **1.1- Data prevista para conclusão do processo**

29 de maio de 2026 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

##### **1.2- Descrição sucinta do objeto**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO WEBSITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

#### **2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando o crescimento contínuo das demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, verifica-se que o uso do espaço de armazenamento destinado aos arquivos do site institucional e aos serviços de e-mail já atingiu aproximadamente 90% de sua capacidade total. Esse elevado nível de ocupação representa um risco concreto de indisponibilidade dos sistemas, falhas no recebimento e envio de e-mails, além de possíveis prejuízos à transparência e à continuidade dos serviços públicos.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, estabilidade e segurança deste importante canal de comunicação entre a Administração Pública e a sociedade.

O website institucional desempenha papel fundamental na divulgação de informações oficiais, atos administrativos, notícias, serviços ao cidadão e ferramentas de transparência pública, sendo indispensável para o cumprimento das obrigações legais relacionadas ao acesso à informação e



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

à publicidade dos atos governamentais.

A ausência de manutenção técnica adequada e de infraestrutura de hospedagem confiável pode resultar em falhas no sistema, indisponibilidade do portal, vulnerabilidades de segurança e desatualização de conteúdos, comprometendo o acesso da população às informações públicas e podendo gerar prejuízos à gestão administrativa.

Além disso, a Administração Municipal, em geral, não dispõe de equipe técnica especializada nem de infraestrutura tecnológica própria suficiente para garantir, de forma contínua e eficiente, a manutenção, atualização e segurança do website, o que torna necessária a contratação de empresa com expertise na área.

Dessa forma, a contratação visa garantir o funcionamento ininterrupto do portal institucional, a proteção dos dados e informações disponibilizadas, a melhoria na prestação de serviços digitais e o atendimento às exigências legais e normativas, contribuindo para maior transparência, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

### **3-MATERIAIS/SERVIÇOS**

<b>N° Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>Quantidade</b>
001	SERVIÇOS - website	SR	08

### **4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

GLAUBER HELCIO GROSSI FERNANDES  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

Data: 17 de abril de 2026.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

#### **INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

#### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dores do Turvo MG.

#### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de manutenção contínua, atualização e hospedagem do website institucional da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG.

O website institucional constitui ferramenta essencial de comunicação entre a Administração Pública e os cidadãos, sendo utilizado para divulgação de informações oficiais, atos administrativos, prestação de serviços digitais, transparência pública e atendimento às exigências legais, especialmente no que se refere à publicidade dos atos e ao acesso à informação.

Diante disso, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para garantir:

- a disponibilidade contínua do website (serviço de hospedagem confiável e seguro);
- a manutenção preventiva e corretiva do sistema;
- a atualização de conteúdos e funcionalidades;
- a implementação de melhorias técnicas e visuais;
- a proteção contra falhas, ataques cibernéticos e perda de dados.

A ausência desses serviços pode comprometer a transparência da gestão pública, dificultar o acesso da população às informações e serviços, além de expor o município a riscos operacionais e legais.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade, segurança, eficiência e conformidade legal do portal institucional, atendendo ao interesse público e às demandas da Administração Municipal.

#### **3. ÁREA REQUISITANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

#### **4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO**

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG atende à necessidade de garantir a continuidade dos serviços digitais e da comunicação oficial da Administração Pública com a sociedade.

O portal institucional é um ativo estratégico, essencial para viabilizar:

- a transparência da gestão pública, em conformidade com a legislação vigente;
- o acesso da população a informações institucionais, serviços e canais de atendimento;
- a divulgação de atos administrativos, programas, ações e políticas públicas;
- o cumprimento de obrigações legais relacionadas à publicidade e ao acesso à informação.

Sob a ótica do negócio público, a indisponibilidade, desatualização ou vulnerabilidade do website pode gerar impactos relevantes, tais como:

- prejuízos à imagem institucional;
- comprometimento da transparência e do controle social;
- riscos de descumprimento legal;
- interrupção de serviços digitais ao cidadão.

Nesse contexto, a contratação busca assegurar:

- alta disponibilidade e desempenho do portal;
- segurança da informação e proteção de dados;
- atualização tecnológica contínua;
- suporte técnico especializado.

Portanto, a solução pretendida está alinhada aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, garantindo eficiência, conformidade legal e melhoria na prestação de serviços ao cidadão.

#### **5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS**

<b>N° Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>Quantidade</b>
001	SERVIÇOS - website	SR	08

#### **6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

A escolha pela contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que demonstram ser a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Ressalta – se que o crescimento contínuo das demandas da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, verifica-se que o uso do espaço de armazenamento destinado aos arquivos do site institucional e aos serviços de e-mail já atingiu aproximadamente 90% de sua capacidade total. Esse elevado nível de ocupação representa um risco concreto de indisponibilidade dos sistemas, falhas no recebimento e envio de e-mails, além de possíveis prejuízos à transparência e à continuidade dos serviços públicos.

### **6.1 Justificativa Técnica**

O website institucional demanda conhecimentos técnicos específicos nas áreas de desenvolvimento web, segurança da informação, gestão de servidores e infraestrutura digital. A manutenção eficiente do portal exige:

- monitoramento contínuo de disponibilidade;
- aplicação de atualizações e correções de segurança;
- realização de backups periódicos;
- suporte técnico especializado;
- adequação a requisitos legais (transparência e acessibilidade).

A execução desses serviços por equipe interna demandaria a disponibilização de profissionais qualificados, infraestrutura tecnológica adequada e constante atualização técnica, o que não se mostra viável no contexto atual da Administração Municipal.

Assim, a contratação de empresa especializada garante:

- maior confiabilidade e estabilidade dos serviços;
- utilização de boas práticas de mercado;
- resposta ágil a incidentes e falhas;
- mitigação de riscos operacionais e de segurança.

### **6.2 Justificativa Econômica**

Sob o aspecto econômico, a contratação de empresa especializada apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada à estruturação de solução interna.

A internalização dos serviços implicaria:

- custos com contratação e capacitação de pessoal técnico;
- aquisição e manutenção de servidores e infraestrutura;
- despesas com licenças de software e ferramentas especializadas;
- custos indiretos com gestão e atualização tecnológica contínua.

Por outro lado, a contratação externa possibilita:

- previsibilidade de custos por meio de contrato;
- redução de investimentos iniciais em infraestrutura;
- otimização de recursos públicos;
- acesso a tecnologia e expertise sem necessidade de altos investimentos.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

Dessa forma, a solução escolhida se mostra economicamente mais vantajosa, além de tecnicamente mais eficiente, atendendo ao princípio da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **7. RESPONSÁVEIS**

Glauber Helcio Grossi Fernandes  
Secretario Municipal de Administração

### **8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 17 de abril de 2026

\_\_\_\_\_  
KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA  
Prefeito Municipal



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.  
[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA SISTEMA 3F LTDA**

Processo 073/2026  
Dispensa nº 014/2026  
Contrato nº 094/2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **SISTEMA 3F LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.267.476/0001-35, com sede na Joaquim Dias Santiago, nº 580. Grama Tocantins MG. CEP: 36.512-000, neste ato representado pelo Sr. Fabiano de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador CPF nº 055.092.426-47 e RG nº MG 12.326.964 residente e domiciliado na Rua Av. Joaquim Dias Santiago, nº 580. Grama. Tocantins MG. CEP: 36.512-000, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e hospedagem do website institucional da Prefeitura de Dores do Turvo MG, a qual passa a fazer parte integrante do presente ajuste, independente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) conforme quadro abaixo:

<b>Nº Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>UND</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Total</b>
001	SERVIÇOS - website	SR	08	850,00	6800,00

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1. O pagamento será efetuado em parcela única em até o dia 15 (quinze) após a assinatura do contrato mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2026, sendo: 3.3.90.40.00.2.03.00.04.122.0003.2.0014.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- A **CONTRATADA** deverá executar os serviços de forma contínua e eficiente, garantindo o pleno funcionamento do website, compreendendo, no mínimo:



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

- Manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do website, incluindo a correção de erros, falhas técnicas, vulnerabilidades de segurança e atualização de sistemas, plugins e demais componentes;
- Hospedagem do website em servidor seguro, com disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento), assegurando estabilidade, desempenho adequado e proteção contra acessos não autorizados;
- Realização de backups periódicos, com frequência mínima semanal, garantindo a integridade e a recuperação dos dados em caso de falhas ou incidentes;
- Suporte técnico remoto, em dias úteis, em horário comercial, para atendimento de demandas da CONTRATANTE, com prazo máximo de resposta de até 24 (vinte e quatro) horas;
- Implementação de melhorias e atualizações necessárias para adequação às normas legais vigentes, especialmente aquelas relacionadas à transparência pública, acessibilidade digital e proteção de dados;
- Garantia de compatibilidade do website com os principais navegadores e dispositivos móveis, assegurando a responsividade e a usabilidade da plataforma;
- Monitoramento contínuo do desempenho e segurança do website, com adoção de medidas preventivas contra ataques cibernéticos.
- A CONTRATADA deverá observar as boas práticas de mercado, normas técnicas aplicáveis e legislação vigente, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos serviços prestados.
- Os serviços serão executados sob demanda e de forma contínua durante toda a vigência contratual, sem geração de vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- A empresa contratada deverá agir com ética profissional quando as informações repassadas.
- A empresa contratada deverá repassar aos funcionários da Prefeitura Municipal todos os logins e senhas de acesso sendo vedado repassar a pessoas não autorizadas.
- A empresa contratada deverá agir com ética profissional quando as informações e documentos repassados.
- O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021. A conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.
- O contratado deverá disponibilizar email, telefone como meio de comunicação para entrar em contato sempre que necessário.
- O contratado deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal sempre quando solicitado, mediante agendamento sem nenhum custo adicional.

Da execução:

- O Site Institucional deverá fazer todas as adequações necessárias ao fiel e pronto atendimento à Prefeitura, sendo que a mesma encaminhará as informações institucionais, manancial de leis, portarias, decretos, notícias, relatos e outras informações julgadas necessárias, notícias de convênios do Município, licitação, endereços do órgão municipal, links úteis, webmail e Diário oficial. O Site Institucional deverá possuir módulo: Ouvidoria, com vistas a facilitar a interlocução ao cidadão.
- Diário Eletrônico: Deverá ser gerado diariamente pelo contratado com assinatura certificado digital.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefãx: 0800 032 3040

- Portal da Transparencia 100% aderente as legislações federais e instruções do TCE. Publicação automática e estruturada de licitações, contratos, PPA, LDO, LOA e dados da folha de pagamento.
- A empresa deverá fornecer backup de todos os arquivos do site sempre que for solicitado inclusive, entregar todos os backup após o vencimento do contrato.
- Visitar no município caso necessário mediante agendamento.
- Despesas de transporte, hospedagem, alimentação e impostos por conta da contratada.
- O serviço que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

**I** - Advertência por escrito;

**II** - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

**III** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

**IV** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

### **CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO**

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.



## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

[licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br](mailto:licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br)

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE**

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 06 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Município Dores do Turvo  
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
SISTEMA 3F LTDA – Contratada  
Fabiano de Oliveira – Representante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_